

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO  
GESTÃO 2017 – 2024

---

## CARTILHA DO BENEFICIÁRIO

**Aos Funcionários Públicos de Balneário Camboriú e seus dependentes de acordo com a Lei 4.296/2019, o FUNSERVIR assegura TODAS as Prestações de serviços de assistência à saúde constantes no Rol da Associação Médica Brasileira, atendendo seus critérios.**

### **Carências obrigatórias:**

**30 (trinta) dias:** consultas médicas, exames de patologia clínica simples e radiografias; **180 (cento e oitenta) dias:** cirurgias eletivas, internações clínicas ou hospitalares; **180 (cento e oitenta) dias:** tomografia, ressonância, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição e psicologia; **300 (trezentos) dias:** parto natural ou operatório; **360 (trezentos e sessenta) dias:** cateterismo, angioplastia, revascularização do miocárdio, cirurgias cardiológicas, cirurgias bariátricas, quimioterapia e radioterapia;

**Sem carência:** urgência e emergência;

**Atenção:** O titular terá o prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de nascimento, para realizar a inscrição do dependente recém-nato. Ultrapassado o prazo, o dependente estará sujeito a contagem dos períodos de carência já mencionados.

### **Inclusão de Titular (presencial ou WhatsApp):**

Servidor efetivo, comissionado e demais previstos na Lei, deverá apresentar os seguintes documentos:

- CPF, Portaria de nomeação, Comprovante de residência, último holerite;

Obs.: Contratos Temporários não estão previstos na Lei;

### **Inclusão de Dependentes (presencial ou WhatsApp):**

Filhos solteiros até 29 anos desde que dependa economicamente do Titular, enteado, cônjuge e o menor que esteja sob guarda judicial), os documentos para inclusão são:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO  
GESTÃO 2017 – 2024

---

- Documento que comprove a dependência, CPF, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

**Contribuição do Titular:** 5% sobre o vencimento (utilizando-se como base os mesmos itens destinados ao Plano de Previdência);

**Contribuição do dependente:** 2,5% de cada dependente, porém quando o Titular se aposenta, a mensalidade do dependente maior de 29 anos também será de 5%;

**Coparticipação:** 20% sobre todas as despesas;

**ATENÇÃO:** Dependendo da data de inclusão, a mensalidade referente ao mês de inclusão poderá ser cobrada em folha no mês seguinte, juntamente com a mensalidade do mês subsequente, em virtude da variação de data para fechamento dos pontos;

**Cada usuário do FUNSERVIR, tem direito a 12 consultas por ano, pagando apenas a coparticipação. A partir da décima terceira, inclusive, pagará o valor integral da consulta, conforme tabela, excetuando-se as consultas de tratamento continuado.**

Pesquise a rede credenciada (clínicas, laboratórios, hospitais e demais especialidades) no Site [www.funservir.com.br](http://www.funservir.com.br) em “Relação de Credenciados”. Você também deve baixar nosso aplicativo, e através dele, obterá as seguintes funcionalidades:

- Acompanhar protocolos e liberação de procedimentos;
- Consultar rede credenciada;
- Consultar extrato de débitos;
- Demonstrativo para declaração de imposto de renda;
- Visualizar detalhes dos atendimentos realizados;
- Carteira digital de beneficiário;
- Receber notificações do Funservir;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO  
GESTÃO 2017 – 2024

---

**Horários de Atendimento:**

- presencial: 8:00 as 17:00h;
- por telefone (47 3367-4403) 8:00 h as 17:00h;
- por WhatsApp (47 99982-2250) 8:00 as 17:00h (**NÃO ATENDEMOS LIGAÇÕES DO WHATSAPP**);

**Obs.: as mensagens de WhatsApp são atendidas em ordem cronológica, portanto, envie sua dúvida e aguarde atendimento. Cada vez que você envia uma nova mensagem, sua caixa de conversa retorna ao fim da fila;**

**LICENÇA SEM VENCIMENTO:**

Com a concessão da licença sem vencimento, havendo o interesse de permanecer inscrito, o servidor deverá contribuir ao Plano de Saúde, através de boleto bancário, porém, pagará a mensalidade acrescido do valor patronal (5,5 % do salário) conforme previsto em Lei 4.296/2019.

Ao ingressar no FUNSERVIR, vindo de outro plano de saúde, deverá apresentar a carta de carência, para que seja analisada a possibilidade de isenção da carência;